PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

Lei nº 554/94

Capela, 27 de abril de 1994.

Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma contribuição ' ao Grupo Escolar Professora Edite Machado e da outras providência;

O Prefeito do Município de Capela, Estado de' Alagoas, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e' eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado' a conceder uma contribuição ao Grupo Escolar Professora Edite Machado.

Art. 2º - A Contribuição destina-se aopagamento da professores de 5ª a 8ª série.

Art. 3º - O Valor da contribuição fica ao '' cretério do Poder Executivo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data' de sua publicação revogadas às disposições em contrário .

Prefeitura Municipal de Capela, 27 de abril' de 1 94

ADELMO DE NOVAIS CALHEIROS

PREFEITO

ARTUR JOSÉ PEREIRA CABRAL

Sec. de Administração

Publicada e registrada às fls. 128V do livro competente.

Rua Pedro Paulino, 334 - Fone: (082) 287-1159/287-1122 - Fax: (082) 287-1105 - C.G.C. 12.333.753/0001-06